



MINISTÉRIO DA SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIAS MÉDICAS

PROVA DE ACESSO À RESIDÊNCIA MÉDICA

1. A Prova de Acesso Directo destina-se aos candidatos que entram pela primeira vez numa especialidade, definida pela CNRM na “Estratégia Nacional de Especialidades” como especialidade de acesso directo, e sendo uma especialidade acreditada pelo Conselho de Acreditação (Diploma Ministerial 85/2016, art 7 alínea 1, a).
2. O Conselho de Certificação da Ordem dos Médicos de Moçambique vai constituir um júri de cinco membros, um dos quais é o presidente do júri, cuja tarefa é elaborar uma **prova única de acesso a residências médicas** e a respectiva chave (Diploma Ministerial 85/2016, art 9 alínea 1).
3. A prova é eliminatória; ela consta de **150 perguntas de conhecimentos clínicos**, distribuídas por cinco áreas (pediatria, ginecologia-obstetrícia, cirurgia, medicina, saúde pública). A prova basear-se-á em perguntas de escolha múltipla. Nas perguntas de verdadeiro/falso terá pontos negativos de -0,20 por pergunta errada. Cada pergunta não respondida receberá 0 pontos (Diploma Ministerial 85/2016, art 9 alíneas 2 e 3).
4. A prova realizar-se-á em 28 de Abril de 2018, sábado, às 8:00 horas da manhã, nas capitais provinciais e locais a anunciar. A duração da prova é de 4 horas .
5. Os candidatos escolherão o seu programa de residência e a instituição respectiva seguindo a ordem da sua classificação na prova. Para a mesma classificação da prova, prevalece a nota de licenciatura mais alta. A partir desta nota prevalece o curriculum vitae.
Nenhuma vaga será ocupada fora destes critérios (Diploma Ministerial 85/2016, art 8, alínea 5).
6. Só poderão fazer a prova os médicos (licenciados em medicina) com **dois anos completos** de prática (à data do edital) em qualquer área da medicina, comprovados pelo director ou directores (médicos) das instituições onde o candidato exerce ou exerceu e que estejam inscritos na Ordem dos Médicos e com as quotas em dia.
7. As **inscrições para as provas** são feitas nas Direcções Provinciais de Saúde e na Direcção de Saúde da Cidade de Maputo ou através dos delegados designados pela

Ordem dos Médicos, até 6 de Abril de 2018, mediante preenchimento de formulário próprio e entrega dos documentos indicados no número 10 deste edital (Diploma Ministerial 85/2016, art 9, alíneas 6 e 7).

8. **Estão abertas para candidatura as seguintes especialidades: Anestesia, Medicina Interna, Cirurgia Geral, Ginecologia-Obstetrícia, Pediatria e Ortopedia.**
9. O mapa de vagas apuradas pelo Conselho de Acreditação da OrMM será actualizado nas páginas da internet do Ministério da Saúde e da Ordem dos Médicos, até 13 de Abril de 2018 (Diploma Ministerial 85/2016, art 8, alínea 3).
10. Qualquer instituição privada que tenha vagas a serem preenchidas deverá respeitar as regras contidas neste edital e não poderá admitir candidatos fora da sequência da classificação (Diploma Ministerial 85/2016, art 8, alínea 4).
11. É necessária a seguinte documentação para a inscrição (Diploma Ministerial 85/2016, art 6 alínea 3):
 - a) Fotocópia do documento de identificação (que tenha a fotografia) autenticada.
 - b) Fotocópia autenticada do diploma de licenciatura autenticado.
 - c) Curriculum vitae (contendo as informações dos médicos responsáveis das instituições onde exerceu).
 - d) Comprovativo de quotas em dia na Ordem dos Médicos.
 - e) Certificado de Registo Criminal (se não, classificação cativa).
 - f) Certificado de aptidão física para o programa pretendido (classificação cativa).
 - g) Regularização das autorizações administrativas exigidas pelo RGFE (autorização de continuação de estudos se não, vaga cativa).
12. Após a classificação dos candidatos, a ocupação das vagas por médicos estrangeiros, é da exclusiva competência de S. Excia. a Ministra da Saúde.
13. Os candidatos com algum tipo de deficiência devem acrescentar uma carta à inscrição para que sejam tomadas as medidas adequadas à sua dificuldade.

Maputo, aos 23 de Março de 2018

O Presidente da Comissão Nacional de Residências Médicas


Prof. Doutor João Leopoldo da Costa